

COMUNICADO SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando o panorama mundial da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

Considerando as recomendações dos centros e departamentos de saúde e normas legais no sentido de evitar aglomerações de pessoas;

Considerando a necessidade de continuação do concurso público, com a realização a perícia médica aos candidatos inscritos às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

Considerando a necessidade de realização da perícia médica de forma presencial, vez que não pode ser realizada **somente por meio** de avaliação documental, sob pena de ferir os princípios norteadores do processo;

Considerando que todos os protocolos de segurança e preservação da saúde serão adotados para a realização dessa etapa, a fim de garantir a participação segura dos candidatos, banca examinadora, fiscais e demais integrantes da aplicação;

TORNA PÚBLICA:

Mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos na condição de pessoa com deficiência para realização da perícia médica, nos termos dos Editais Normativos 02, 03 e 04/2019 das ÁREAS MÉDICA, ASSISTENTECIAL E ADMINISTRATIVA.

O(s) candidato(s) convocado(s) para a Perícia Médica (PCD), deverão comparecer em **16 de agosto de 2020**, na **UNIPAC - BLOCO A - TÉRREO, 1º E 2º ANDAR, TRAVESSA RICARDO FELICE, Nº 45 – CENTRO – UBERLÂNDIA – MG**, conforme horário indicado no anexo, e observar as seguintes condições:

- apresentar com uma hora de antecedência, com o documento de identificação no original, laudos médicos atualizados, máscara e caneta;

- chegando ao local, deverá se direcionar à sala de identificação, devendo ficar posicionado no local indicado pelo fiscal, a fim de evitar qualquer contato físico com os demais presentes;
- assinar a lista de presença e aguardar a chamada para realização da perícia médica;
- quando da realização da perícia, além da documentação apresentadas na oportunidade, o(a) candidato(a) será avaliado(a) submetido à avaliação por equipe médica, a fim de comprovação de deficiência declarada com as disposições previstas no Decreto nº 3298/1999.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Brasília, 13 de julho de 2020.

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH